

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 851 / 2017

Dispõe sobre os procedimentos que regulamentam o acesso de usuários ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE – AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle de acesso dos usuários ao SIAFE-AL e a integridade dos dados, objetivando a transparência e confiabilidade das informações contábeis e financeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva segurança do uso do sistema.

RESOLVE:

Divulgar os procedimentos necessários para cadastramento de usuários para o acesso e uso do sistema:

Art.1º O controle de acesso e navegação ao SIAFE-AL deve ser feito pela Gerência Especial de Contabilidade (GESCON), vinculada à Superintendência do Tesouro Estadual, através da Chefia de Sistema de Administração Financeira, que ficará responsável pela inclusão, exclusão e alteração dos dados do usuário no Sistema.

Art.2º Para utilizar o SIAFE-AL, os usuários devem enviar solicitação à Secretaria da Fazenda. O acesso ao sistema será autorizado somente após o prévio cadastramento e habilitação dos usuários, que deverá ser feito com o preenchimento de formulário, devidamente assinado pelo Secretário ou Ordenador de despesa.

§1º Após preenchido e assinado, o formulário de cadastro do usuário deverá ser encaminhado por ofício à GESCON (Gerência Especial de Contabilidade) na sede da SEFAZ-AL. O formulário encontra-se na home page da SEFAZ-AL - <http://www.sefaz.al.gov.br/financas>.

§2º Constatado que o usuário está habilitado para utilizar o SIAFE-AL, será emitida uma senha individual e intransferível, que irá assegurar o acesso às transações do perfil que lhe foi atribuído.

§3º A senha será enviada pelo e-mail informado no formulário de cadastro, que deverá ser, preferencialmente, e-mail institucional do usuário.

Art.3º O SIAFE-AL deve ser acessado, preferencialmente, por servidores públicos vinculados diretamente ao órgão/ente responsável pelos lançamentos ou consulta no sistema. Em casos excepcionais, usuário terceirizado poderá, sob autorização expressa do titular da Unidade Gestora, ser cadastrado no SIAFE-AL, cabendo à GESCON o descredenciamento daqueles que utilizarem indevidamente o Sistema.

Art.4º No cadastramento são especificados os dados pessoais do usuário, a Unidade Gestora e os perfis de acesso para cada usuário, correspondente a sua área de atuação, para atender às necessidades da sua UG.

§1º A definição das transações no SIAFE-AL constantes de cada perfil e grupos de acesso é de responsabilidade da Secretaria da Fazenda.

§2º Os critérios para o estabelecimento de perfis de usuários no sistema serão divididos em seis grupos de acesso personalizados, mediante a concessão de senhas e de acordo com as atribuições de cada servidor.

§3º Serão definidos os perfis na ficha de cadastros da seguinte forma:

CONTROLE – Usuários de órgãos de controle com perfis de auditoria.
PODERES – Usuários do Poder Legislativo (Exceto Auditores do Tribunal de Contas do Estado – Perfil de Controle), do Poder Judiciário e do Ministério Público Estadual.

SEPLAG – Usuários do órgão central de Planejamento e Orçamento do Estado;
UNIDADE GESTORA - Execução Contábil, Orçamentária e Financeira:

d1) - Usuários Técnicos: são responsáveis pela execução e operacionalização da unidade gestora com atribuição de lançamentos de documentos orçamentários, financeiros e contábeis.

d2) - Usuários Gestores: são usuários que podem executar lançamentos do perfil técnico, além de terem outras atribuições e competências no sistema inerentes ao cargo de gestor ocupado na unidade.

EXECUÇÃO DA RECEITA: São usuárias da Administração Indireta, as quais realizam arrecadação de recursos próprios.

STE/SEFAZ: Usuários da Superintendência do Tesouro Estadual da SEFAZ/AL.

§4º O gestor responsável pelo setor contábil-financeiro da unidade poderá indicar mais de um perfil do usuário na ficha de cadastro, conforme atribuições e atividades desenvolvidas pelo servidor.

§5º Cada grupo de acesso tem sua funcionalidades definidas pela GESCON/SEFAZ, que poderá alterá-la a seu critério, adequando o usuário a suas atribuições em realizá-las.

Art.5º A senha é pessoal e intransferível e tem como objetivo o uso autorizado dos recursos do SIAFE-AL. É vedado ao usuário revelar a senha a terceiros, a fim de evitar o acesso por pessoas não cadastradas.

§1º Quando o usuário acessa o SIAFE-AL, são registrados seu CPF, a data, a hora e de qual terminal foi feito o acesso, o que permite à SEFAZ-AL monitoramento integral das ações no sistema.

§2º O usuário que praticar qualquer ação que caracterize uso indevido do SIAFE-AL ou viole requisitos de segurança instruídos pela SEFAZ/AL, será penalizado com o seu imediato descredenciamento, e o fato comunicado a instância superior, expondo ainda as sanções penais ou administrativas cabíveis.

Art.6º Os gestores dos órgãos e entidades deverão solicitar, imediatamente, à GESCON/SEFAZ o descredenciamento daqueles que vierem a ser exonerados, demitidos ou não estiverem aptos a utilizar o SIAFE-AL.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 13 de dezembro de 2017.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS PARA ACESSO AO SIAFE/AL

() INCLUSÃO () ALTE-
RAÇÃO () EXCLUSÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO	
SECRETARIA/UNIDADE GESTORA:	CÓDIGO UG:
ENDEREÇO:	TELEFONE(S):

II – IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO	
NOME:	TELEFONE(S):
CARGO/FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
E-MAIL DO USUÁRIO:	CPF:
PERFIL SOLICITADO :	PARA USO - SEFAZ: OBSERVAÇÃO – PERFIL AUTORIZADO. (Art. 4º §1º e §5º):
a) () - CONTROLE	• () – Perfil Solicitado Deferido
b) () - PODERES - (Exceto TCE)	
c) () - SEPLAG - (Órgão Central)	• () – Perfil Autorizado - SEFAZ:
d) UNIDADE GESTORA - EXECUÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:	
d.1) - () Técnico	() a / () b / () c / () d1 / () e / () f
d.2) - () Gestor	
e) () - EXECUÇÃO DA RECEITA	() d2
f) () – STE/SEFAZ	

SOLICITANTE DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO

SENHOR (A) GERENTE (A) ESPECIAL DE CONTABILIDADE DA SEFAZ/AL, TENDO EM VISTA A LEGISLAÇÃO

EM VIGOR, EU
MATRÍCULA Nº ___

ORDENADOR DE DESPESA, SOLICITO CADASTRAR PARA ACESSO AO SISTEMA SIAFE/AL O SERVIDOR ACIMA QUALIFICADO.

_____ DE _____ DE _____

ASSINATURA E CARIMBO DO ORDENADOR DE DESPESA

ASSINATURA DO USUÁRIO

Exclusivo da SEFAZ:

Data de Recebimento: _____

/_____/_____.

Assinatura - Servidor SEFAZ/AL: _____

Obs.) O cadastro só será efetivado com todos os dados preenchidos e devidamente assinados.

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL